



TERMO DE CONTRATO Nº 20/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 20/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
CS BRASIL FROTAS S.A.**

PROCESSO Nº 23111.043184/2023-26

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, nomeada pelo Ato da Reitoria Nº 1099/2020, de 30 de novembro de 2020, publicada no DOU de 30 de Novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2630268, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, sediada na Av. Saraiva 400, Sala 8 Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08745-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos senhores **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR** e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23111.027556/2020-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 16/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a frota fixa e na locação de veículos por acionamento, para o transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da Universidade Federal do Piauí, nos Campi Ministro Petrônio Portella (Teresina) que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QTD A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
4	Veículo utilitário tipo furgão na COR BRANCA, ano 2022 para transporte de alimentos, com compartimento de carga com revestimento interno liso, impermeável, atóxico e resistente aos procedimentos de higienização, para transportar alimentos manipulados, prontos ou não para o consumo, e ainda com as seguintes características mínimas: MOTORIZAÇÃO 2.0 OU SUPERIOR, tipo dianteiro, transversal, turbo a diesel; injeção eletrônica; potência máxima líquida superior a 100 CV; câmbio manual 6 marchas; TRAÇÃO DIANTEIRA; freios a disco; direção hidráulica; rodas de aço, capacidade de carga superior a 10m³, carga útil superior a 1.500kg; tanque 80 a 100 litros; Ar-condicionado na cabine; duas dianteiras na cabine, uma deslizante na lateral no compartimento de carga; uma na traseira do compartimento de carga com abertura total; dotado de todos os equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios não especificados e exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) MOTORISTA E COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias. Declaramos cumprir plenamente aos requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos. Declaramos que o veículo ofertado atende plenamente às especificações técnicas do termo de referência e atenderemos a todos os prazos do edital quanto à entrega, garantias e validade da proposta. CAMPUS TERESINA.	TERESINA	1	R\$ 7.645,00	R\$ 91.740,00
TOTAL			1	R\$ 7.645,00	R\$ 91.740,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **04/10/2023** e encerramento em **04/10/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;



2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 91.740,00 (Noventa e um mil, setecentos e quarenta reais)**.

3.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15265/154048 - UFPI;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho Resumido:170305/170307

Elemento de Despesa: 33.90.33;

Plano Interno: M20RKG01CTN;

4.2.No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1.O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1.As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1.Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.



12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Piauí - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Teresina, Outubro de 2023.

EVANGELINA DA
SILVA
SOUSA:01078094357

Assinado de forma digital
por EVANGELINA DA SILVA
SOUSA:01078094357
Dados: 2023.10.02
10:03:53 -03'00'

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Representante legal da CONTRATANTE

ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:0284497770
7

Assinado de forma
digital por ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707
Dados: 2023.09.28
19:33:25 -03'00'

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
Representante legal da CONTRATADA

**PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:042607
37627**

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2023.09.28
13:47:59 -03'00'

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
FELIPE BANDEIRA ROCHA
Data: 03/10/2023 17:29:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
KENNEDY DE BRITO RIBEIRO
Data: 03/10/2023 17:37:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.043184/2023-26.
Pregão Nº 16/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
Contratado: 27.595.780/0001-16 - CS BRASIL FROTAS S.A.. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA FIXA E NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR ACIONAMENTO, PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES, COLABORADORES, CORPO ACADÊMICO E MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, NOS CAMPI MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (TERESINA) QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024. Valor Total: R\$ 91.740,00. Data de Assinatura: 02/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 154048

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 23111.064298/2019-29.
Pregão. Nº 19/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
Contratado: 15.150.504/0001-65 - LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo tem por objeto: a repactuação de valores inicialmente contratados e a redução/eliminação dos custos não-renováveis. A repactuação ocorre

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 38, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, homologado pelo Conselho da Unidade, conforme segue:
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 34, de 24/08/2023 - Publicado no DOU em 25/08/2023

UNIDADE ACADÊMICA / PROCESSO	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Escola de Química e Alimentos - EQA Processo nº 23116.009551/2023-31	Reatores Bioquímicos I, Reatores Bioquímicos II, Introdução aos Bioprocessos Industriais, Tópicos Especiais em Engenharia Bioquímica.	LUIZA MORAES	8,98	1º
		BRUNO LOUREIRO LADEIRA	7,70	2º
		ANDRESSA CUNHA LEMOS	7,46	3º

CAMILA ESTIMA DE OLIVEIRA SOUTO
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 9/DAP/2023

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto.
PROCESSO Nº : 23118.000952/2023-14
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA.
CONTRATADO : Willian Carlos Barreto Luzini
OBJETIVO/RESUMO : Registrar a rescisão do Contrato, a partir de 18.10.2023, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU nº 167, Seção 3 em 01.09.2023. FUNDAMENTAÇÃO : Art. 12 - II, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993 e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL (ACI) Nº 130/2023 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.035855/2022-11.
Não se Aplica Nº 0/. Acordante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.
Acordante: 66.991.647/0001-30 - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Objeto: Estabelecimento de relações estáveis entre a UFSCar e FAI.UFSCar, que propiciem o desenvolvimento da cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em especial, a congregação de esforços visando à estruturação e oferecimento do curso "Curso de Especialização Lato Sensu em Psicologia do Exercício e do Esporte (PsicoEx/UFSCar) - Turma II", a ser ministrado pela UFSCar com o apoio e gerenciamento administrativo e financeiro da FAI.UFSCar.
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 26/09/2023 a 31/10/2024. Data de Assinatura: 26/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154049

Número do Contrato: 9/2023.
Nº Processo: 23112.032143/2022-32.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 5/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 60.863.966/0001-84 - DEJAM ENGENHARIA E SERVICOS PREDIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 90 (noventa) dias. Vigência: 19/01/2024 a 18/04/2024. Data de Assinatura: 02/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 154049

Número do Contrato: 41/2019.
Nº Processo: 23112.103875/2019-19.
Pregão. Nº 25/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA. Objeto: Acréscimo quantitativo, bem como adequação contratual à instrução normativa nº 53, de 2020. Vigência: 29/09/2023 a 04/12/2023. Valor Total: R\$ 245,00. Data de Assinatura: 29/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 154049

Número do Contrato: 32/2018.
Nº Processo: 23112.002447/2018-99.
Pregão. Nº 37/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 21.435.891/0001-89 - JCR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Repactuação dos valores contratuais. Vigência: 28/09/2023 a 03/09/2024. Valor Total: R\$ 10.428,62. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

devido ao estabelecido na convenção coletiva de trabalho 2022/2022 e o processo ufpi nº 23111.042651/2020-70. Itens repactuados: a)salário - base - reajuste de 10,16%; b)vale - alimentação - r\$ 383,59. fundamentação legal: art. 65 da lei 8.666/93 e arts. 53 a 61 da in nº 05/2017.. Vigência: 03/10/2023 a 03/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 76.064,04. Data de Assinatura: 03/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 154048

Número do Contrato: 17/2020.
Nº Processo: 23111.015221/2020-85.
Pregão. Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 11.842.881/0001-04 - CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente termo aditivo tem por objeto: a repactuação de valores inicialmente contratados e a redução/eliminação dos custos não-renováveis apurados no 3º termo aditivo. A repactuação ocorre devido ao estabelecido na convenção coletiva de trabalho 2022/2022 e o processo ufpi nº 23111.039677/2021-49.. Vigência: 03/10/2023 a 13/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.418.850,24. Data de Assinatura: 03/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - UASG 154049

Nº Processo: 23112035492202397. Objeto: Eventual aquisição de Eletrodomésticos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 04/10/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: <https://www.proad.ufscar.br/pt-br/servicos/compras/editais-de-licitacao-2022>, Jd Guanabara - São Carlos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154049-5-00018-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e seus anexos esta disponível no [comprasgovernamentais](http://www.gov.br/compras) e no site <https://www.proad.ufscar.br/pt-br/servicos/compras/editais-de-licitacao>.

ELICIO PEDRO CANTERO VASCO
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/10/2023) 154049-15266-2023NE800021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 75, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, resolve:

Homologar novo Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 20 (vinte) horas semanais, Área: Terapia Ocupacional; Subárea: Referenciais Teóricos em Terapia Ocupacional, realizado pelo Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus São Carlos, em virtude de solicitação de reposicionamento para o final da lista de aprovados feita pela candidata 2º colocada, conforme prevê o item 14.4 do conforme Edital Único de Abertura nº 045/2023, de 16/06/2023, publicado no DOU de 19/06/2023, seção 3, páginas 98 a 99 (código 04523.05) e processos nºs 23112.018363/2023-34 e 23112.019176/2023-78:

Listagem geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA AMBROSIO	1º
ANA CAROLINA DA SILVA ALMEIDA PRADO	2º
AMANDA POLIN PEREIRA	3º

Listagem cotas para negros:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA AMBROSIO	1º

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

SECRETARIA-GERAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 156403

Nº Processo: 23112.000328/2023-69. Contratante: FUFSCAR - SIN. Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: O prazo de vigência contratual fica encerrado a partir da data de assinatura deste termo de encerramento, devido ao recebimento de todos os itens que constam no contrato administrativo nº 11/2023. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Encerramento: 02/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2023).

